D E C R E T O Nº 680/93.

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar autorizado pela Lei nº 983 de 24.11.92 (Lei Orçamentária).

DR.VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do Municipio de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

: Decreta:

Artº.1º. Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$-5.314.000.000,00 (Cinco Bilhões, Trezentos e Quatorze milhões de cruzeiros), assim discriminados.

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0202 - SERVIÇO DE ASSESSORIA
0202.03070202.03 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.2.0.0 - TRANSF.CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSF.À PESSOAS
3.2.5.3 - Salário Família..... 3.000.000.00

-x.x.x.x.x.x.x.x.x.-

0600 - DEPARTº MUN.DE TRIBUTOS E SERV.GERAIS
0601 - SERVIÇO DE TRIB.E SERV.GERAIS
0601.03080302.08 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.2.0.0 - TRANSF.CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSF.À PESSOAS
3.2.5.3 - Salário Família..... 5.000.000,00

-x.x.x.x.x.x.x.x.x.x-

0700 - DEPARTº.DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
0701 - SERVIÇO DE PESSOAL
0701.03070202.09- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.2.0.0 - TRANSF.CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSF.À PESSOAS
3.2.5.3 - Salário Família 3.000.000,00

-x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.-

1200 - DEPARTº.MUN.ESTRADAS MUNICIPAIS
1201 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS E TRANSP.
1201.16880212.20- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.2.0.0 - TRANSF.CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSF.À PESSOAIS
3.2.5.3 - Salário Família 3.000.000,00

cont..

DECRETO Nº 680/93 fls. 02

1000 - DEP.MUN.DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
1001 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....1.500.000,000,00
3.1.3.0 - SERV.DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuner.de Serv.Pessoais..... 500.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 2.300.000.000,00

-x,-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

1300 - ADM. GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03080332.22 - AMORTIZ.E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSF.DE CAPITAL
4.3.5.0 - AMORTIZ.DA DÍVIDA INTERNA
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.1.000.000.000,00

TOTAL 5.314.000.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma disposta no Artigo 43 § 1º Inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr em 12 de julho de 1.993.

DR.VALTER BRAZ MARINHO -
PREFEITO MUNICIPAL